

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS, NA ÁREA DE ATIVIDADE DE LEITOR COBRADOR DE CONSUMOS, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, após a conclusão da audiência dos interessados, é elaborada a presente lista unitária de ordenação final, a qual faz parte integrante da Ata do Júri, desta data, referente ao procedimento concursal comum acima identificado:

Ordenação final	Candidatos	Classificação final (valores)	
1º	Sofia Alexandra Sebastião Roneberg	16,00valores	
2º	Diogo Costa Lopes	15,00 valores	
3º	Maria Joana Bastos Santos do Couto Vieira	14,00 valores	
4º	Fábio Martim Salgueiro Borlinhas	13,00 valores	
5º	João Paulo Vicente Albino	12,00 valores	
6º	Igor Filipe Rosário Veloso Fernandes	10,00 valores	a)
7º	Tiago Simão Ribeiro	10,00 valores	b)
8ō	Eliézer dos Prazeres Arnaldo Carlos	10,00 valores	c)
9º	José Manuel Jorge Santana	10,00 valores	c)
10º	António Pedro Gaspar Hermenegildo	10,00 valores	c)
11º	Vânia Sofia Pinto Paulos	10,00 valores	c)
12º	Marina Beatriz Morais Lourenço	10,00 valores	c)
13º	Rui Manuel da Silva Sacramento	10,00 valores	c)
14º	Daniel Giuseppe da Costa	10,00 valores	c)
15º	Pedro Gonçalves dos Reis	10,00 valores	c)
16º	Maria Eugénia Marques Cerqueira	10,00 valores	c)
17º	Sandra Marina Mora Faro	10,00 valores	c)
18º	Hugo Alexandre de Carvalho Ferreira	10,00 valores	c)
19º	Rebeca Leila Ferreira Ribeiro	10,00 valores	c)
20º	Ana Catarina da Silva Granjeiro	10,00 valores	c)
21º	Diogo Alexandre Coelho Marques Oliveira	10,00 valores	c)



Ordenação final	Candidatos	Classificação final (valores)	
22º	Maria de Lurdes da Silva Henriques	10,00 valores	c)
23º	Ricardo Antunes da Silva Lopes	10,00 valores	c)
24º	José Henrique Pereira Boucinha	10,00 valores	c)
25º	Luís Manuel Rosa Parreira Camões	10,00 valores	c)
26º	Hugo Alexandre Almeida Ferreira	10,00 valores	c)

- a) por aplicação do 1º critério complementar de desempate definido no ponto 3.1 na Ata, de 09/05/2024 –
 "Em função da valoração obtida no parâmetro «qualidade de realização da tarefa» da prova prática de conhecimentos";
- b) por aplicação do 5º critério complementar de desempate definido no ponto 3.1 na Ata, de 09/05/2024 –
 "Em função do maior número de anos de experiência na função correspondente ao posto de trabalho colocado a concurso";
- c) por aplicação do 7º critério complementar de desempate definido no ponto 3.1 na Ata, de 09/05/2024 "Primazia na submissão/entrega da candidatura (data e hora)".

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, 15 de janeiro de 2025.

O Presidente do Júri

Página 2 de 2